



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2009.

Comunicação nº 418/09- TJD/RJ

Despacho

Processos 712/08, 713/08, 777/08 e 1138/08

Requerente: CE Rio Branco

Despacho: 1. Nego o pedido de Conversão de Penalidade;

2. Tendo em vista as próprias razões argüidas pelo requerente de falta de condições materiais para tanto;

3. Por esta razões, encaminhe-se para a FERJ para apreciação de possível parcelamento da dívida como forma de resolver a pendência;

4. Publique-se e Cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**